



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 017/2021/SEMA

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO – SEMA-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **56.085.410/0001-37**, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, nesta Capital, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, **Sr. Alex Sandro Antônio Marega**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 01*****35 – DETRAN/PR e do CPF nº. 022.***.***-30, nomeado pelo Ato Governamental nº. 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 001/2025/SEMA/MT, de 03/01/2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação–MTI**, inscrita no CNPJ: 15.011.059/0001-52, com sede a Rua Desembargador Carlos Avalone, S/N, Palácio Paiaguás Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-903, telefones: (65) 0644-2577, e-mail: clebersongomes@mti.mt.gov.br/andersownbarros@mti.mt.gov.br, lucianobigatao@mti.mt.gov.br, representada pelos Sr. **Cleberson Antônio Savio Gomes**, Diretor-Presidente, portador do RG n.º 837*** SSP/MT, e CPF: 801.***.***-XX, aqui denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Apostilamento ao Contrato nº 017/2021, em conformidade com o Processo nº. **SEMA-PRO-2023/07029.01**, sujeitando-se aos termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante condições seguintes:

Este instrumento tem por escopo alterar a Cláusula terceira, subcláusula 3.1.1, do **Contrato Nº. 017/2021/SEMA**.

Face a solicitação da empresa via **OFÍCIO Nº 00549/2025/DIRC/MTI** de 06/05/2025, referente às diretrizes de arrecadação, a **Contratante** por este instrumento **altera a Cláusula Terceira, subcláusula, 3.1.1, do Contrato nº 017/2021/SEMA**, conforme abaixo:

Onde se lê:

“3.1.1. Os serviços que por ventura sejam prestados pela CONTRATADA em parceria com outras organizações conforme Lei 13.303/2016, artigo 28, § 3º, II, será emitida uma única nota fiscal por parte da MTI com o detalhamento dos valores a serem pagos através de Documento de Arrecadação – DAR”;

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br
(65) 3613-7313

Página 1 de 2



Assinado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - Testemunha / GECON - 14/05/2025 às 17:10:50 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 14/05/2025 às 17:28:47.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 26960381-3918 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=26960381-3918>



SEMADIC202522402

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

Leia-se:

“3.1.1. Quando os serviços forem prestados em parceria com outras organizações, conforme Lei nº13.303/2016, artigo 28, § 3º, II, será emitida duas notas fiscais uma por parte da CONTRATADA (MTI) e a outra por parte do parceiro, contendo o detalhamento dos valores a serem pagos, acompanhada de Documento de Arrecadação – DAR correspondente. Caso haja emissão de notas fiscais por parte do(s) parceiro(s), estas deverão estar devidamente relacionadas na nota fiscal principal, com os respectivos DARS;.

Parágrafo Único

Quando neste houver, mais de um parceiro, é possível que o DAR seja encaminhado com mais de duas notas fiscais, estas pertinentes a cada parceiro envolvido nos serviços e produtos ofertados”;

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original. E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente **Apostilamento ao Contrato nº 017/2021**, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 14 de maio de 2025.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

CLEBERSON
ANTONIO SAVIO
GOMES-80180663100
Assinado de forma digital por
CLEBERSON ANTONIO SAVIO
GOMES-80180663100
Data: 2025.05.14 14:51:52
+0400

Cleberson Antônio Savio Gomes
Diretor-Presidente

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br
(65) 3613-7313

Página 2 de 2



Assinado com senha por LUCIANA DE QUEIROZ FONSECA TOCANTINS - Testemunha / GECON - 14/05/2025 às 17:10:50 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 14/05/2025 às 17:28:47.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 26960381-3918 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=26960381-3918>



SEMADIC202522402

SIGA